



CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

2021

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Conselho de Administração da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS, em conformidade com o artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303/2016, subscreve a presente Carta Anual de Governança Corporativa referente ao exercício social de 2021.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista

Tipo societário: Sociedade Anônima

Tipo de capital: Fechado

Abrangência de atuação: Estado de Goiás

Setor de atuação: Gás Natural

Capita Social: R\$ 6.933.654,63 (seis milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

CNPJ: 04.583.057/0001-11

Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás. Goiânia – Goiás. CEP: 74.810-100

Contatos: (62) 3213-1566 | www.goiasgas.com.br

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Daniel Garcia de Oliveira	Presidente do Conselho	CPF nº 723.707.501-20
Jose Carlos de Salles Garcez	Vice - Pres. do Conselho	CPF nº 157.460.545-34
Ricardo Ferreira Souza	Membro do Conselho	CPF nº 269.445.531-04
Rodrigo Costa Silveira	Membro do Conselho	CPF nº 995.044.211-72
Sérgio Henrique Guimarães de Paula	Membro do Conselho	CPF nº 072.127.076-00

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

José Augusto Gomes Nogueira	Membro Titular	CPF nº 454.410.065-87
Marcio Musso de Goes	Membro Titular	CPF nº 012.262.777-64
Thiago Savio Alves da Silva	Membro Titular	CPF nº 944.439.711-49
Rogério Afonso Ribeiro	Membro Suplente	CPF nº 028.197.037-80

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Marcelo Alves de Sousa	Diretor Presidente	CPF nº 287.163.611-72
André Gustavo Lins de Macêdo	Diretor Administrativo Financeiro	CPF nº 832.467.624-49
Jose Roberto Volpi	Diretor Técnico Comercial	CPF nº 830.460.547-34

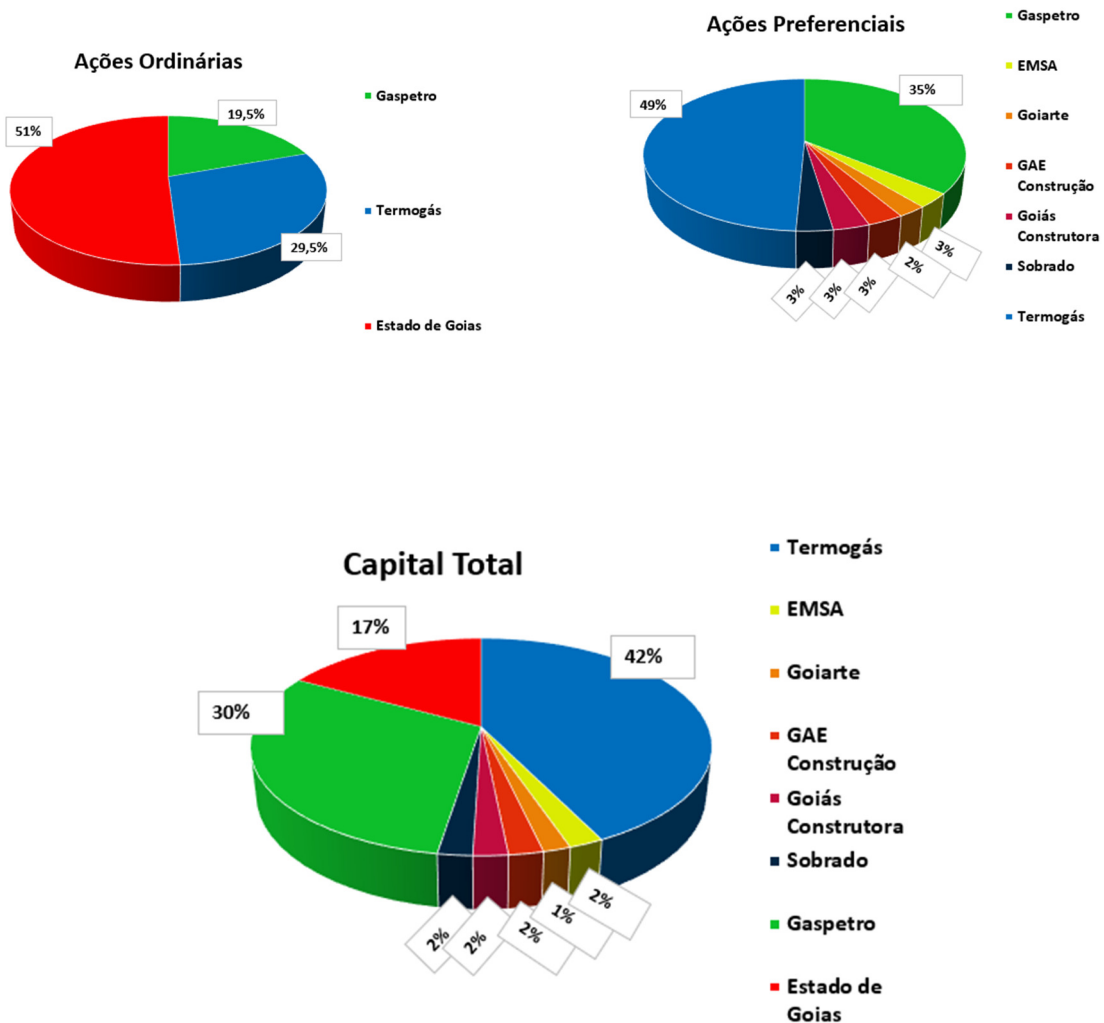
Ernst & Young Auditores Independentes S/S.

NOSSAS ATIVIDADES

A Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS é uma sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, com autonomia administrativa e financeira, criada por força da Lei Estadual nº 13.641, de 09 de junho de 2000. A Companhia é regida por legislação específica, em especial, a Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), a Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei nº 13.303/2016), por seu Estatuto Social, bem como as demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

A Companhia tem sede na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, é a concessionária, com exclusividade, de exploração de serviços de distribuição e comercialização de gás natural canalizado, e de outras origens, por vias terrestres e fluviais; além de desenvolver atividades correlatas necessárias à distribuição do gás em todo o segmento consumidor para a geração termelétrica ou outras finalidades possibilitadas pelos avanços tecnológicos.

ACIONISTAS



ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em atendimento a legislação aplicável ao seu campo de atuação a GOIASGÁS tem aprimorado constantemente suas práticas de governança tendo como orientação a conformidade e a transparência dos seus processos e atividades.

O Estatuto Social da GOIASGÁS é o instrumento que define as atribuições e responsabilidades dos órgãos societários e executivos responsáveis pela condução das atividades da Companhia. A seguir apresentamos a Estrutura de Governança Corporativa vigente em 2021.

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão supremo da GOIASGÁS para deliberar sobre as questões de maior relevância e decidir sobre os negócios relativos ao objeto social da Companhia. O órgão é integrado pelos acionistas da Companhia ou seus representantes. A Assembleia Geral reunir-se-á, mediante a convocação do Conselho de Administração sempre que os interesses sociais o exigirem.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é um órgão colegiado responsável por supervisionar as atividades executivas e de gestão da Companhia. É composto por 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, por indicação dos acionistas da Companhia, para um prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, permitidas até 03 (três) reconduções consecutivas.

De acordo com o Estatuto Social competirá ao acionista majoritário a indicação de 03 (três) membros, dentre eles o Presidente do Conselho de Administração, cabendo aos demais acionistas minoritários detentores de ações ordinárias a indicação dos demais membros, dentre eles o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

As competências do Conselho de Administração estão previstas no artigo 14, incisos I a XXVIII do Estatuto Social da companhia, podendo ser consultadas no site, na página de Acesso à Informação.

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, com funcionamento permanente compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e número igual de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um prazo de atuação de 01 (um) ano, permitidas até 02 (duas) reconduções consecutivas, e terá as atribuições e poderes fixados pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 9.457/97, mormente o artigo 163 e parágrafos, observando-se quanto a sua constituição o disposto nos artigos 161, § 4º e 240 da Lei nº 6.404/76.

As exigências para ocupação do cargo estão descritas nos artigos 30 e 31 do Estatuto Social da Companhia.

DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é um órgão executivo da GOIASGÁS, com poderes para dirigir e representar a empresa nos atos necessários ao funcionamento regular de suas atividades. A Diretoria é composta por 03 (três) membros: Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico Comercial. Todos eleitos para um mandato unificado de 02 (dois) anos, permitidas até 03 (três) reconduções consecutivas, bem como a obrigação, para fins de investidura no cargo de Diretoria, da assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados pela Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração.

Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos pelo Conselho de Administração, cabendo ao acionista majoritário a indicação do Diretor Presidente e aos demais acionistas detentores de ações ordinárias as indicações do Diretor Administrativo Financeiro e do Diretor Técnico Comercial.

REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme aprovado na ata de reunião da 12ª Assembleia Geral Ordinária e 19ª Assembleia Geral Extraordinária, a remuneração da Diretoria é de competência dos acionistas que cada um representa e a remuneração do Conselho de Administração e Fiscal é de R\$ 0,73 (setenta e três centavos), sendo o primeiro pago apenas nos meses em que há reunião e o segundo pagos mensalmente.

OUVIDORIA

A GOIASGÁS dispõe de um canal de Ouvidoria integrado ao Sistema de Ouvidorias do Estado de Goiás, comandado pela Controladoria Geral do Estado – CGE. Sistema que permite ao cidadão apresentar qualquer tipo de manifestação sobre os atos da GOIASGÁS e seus colaboradores.

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

O Código de Conduta e Integridade da GOIASGÁS, reflete os compromissos e princípios da empresa, e transparece publicamente o posicionamento e as responsabilidades sociais, econômicas e ambientais da Companhia junto à sociedade e a todos os atores envolvidos no desenvolvimento dos objetivos institucionais da Empresa.

Trata-se de instrumento orientador da conduta profissional dos Colaboradores da GOIASGÁS, norteando o relacionamento com colegas de trabalho e demais públicos de interesse. Em conjunto a outras políticas de conformidade, tem como objetivo proporcionar ambiente ético e de comprometimento com a legislação pátria na execução, supervisão e detecção de quaisquer atividades.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

A Política de Distribuição de Dividendos tem como propósito:

- Estabelecer as regras e procedimentos relativos à matéria, de maneira transparente e de acordo com as normas legais, estatutárias e demais regulamentos internos;
- Garantir a perenidade e a sustentabilidade financeira de curto, médio e longo prazos da Companhia, tendo como premissas a necessidade de flexibilidade e solidez financeira para a manutenção de seus negócios;
- Decidir acerca da distribuição de dividendos e demais proventos, levando em consideração diversos fatores e variáveis, tais como os resultados da Companhia, sua condição financeira, necessidades de caixa, perspectivas futuras dos mercados de atuação atuais e potenciais, oportunidades de investimento existentes, manutenção e expansão de seus negócios.

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como objetivo a tempestiva identificação, aprovação, divulgação e análise de transações entre a GOIASGÁS e qualquer uma de suas partes relacionadas de acordo com a legislação e regulação aplicáveis.

Esta Política estabelece os princípios que orientam a companhia e seus colaboradores na celebração de Transações com Partes Relacionadas e em situações em que haja potencial conflito de interesses nestas operações, de forma a assegurar os interesses da GOIASGÁS, alinhado à transparência nos processos e às melhores práticas de Governança Corporativa.

A Política estabelece o processo de aprovação e divulgação de transações com partes relacionadas, de forma a assegurar a transparência na conduta e garantir que as decisões por parte da administração sejam tomadas em função dos interesses desta empresa.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Política de Divulgação de Informações da GOIASGÁS, incluída no seu programa de Integridade, visa aprimorar mecanismos de difusão e acesso de informações referentes à empresa, proporcionando, à sociedade civil e aos órgãos de controle, melhores condições de exercer o papel de fiscalização.

Na medida em que se garante maior facilidade de monitoramento e difusão de dados, a GOIASGÁS também fomenta sua prática de prestação de contas, ao passo que fortalece o controle social sobre sua gestão.

INVESTIMENTOS

No exercício social de 2021 tivemos investimento na ordem de R\$ 34 mil para a compra de máquinas e equipamentos, informática e estudos e projetos.

NOSSO RESULTADO ECONÔMICO E FINANCEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	266	406
Tributos a recuperar	4	5
Outros créditos	6	2
Total do ativo circulante	<u>276</u>	<u>413</u>
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Tributos a recuperar	13	83
Outro créditos	7	7
Direito de uso	32	54
Imobilizado	22	18
Intangível	79	62
Total do ativo não circulante	<u>153</u>	<u>224</u>
Total do ativo	<u>429</u>	<u>637</u>
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	8	7
Obrigações por arrendamentos	36	30
Obrigações sociais a recolher	21	11
Tributos a recolher	18	9
Parcelamento de tributos	-	17
Outras contas a pagar	1	1
Total do passivo circulante	<u>84</u>	<u>75</u>
Não circulante		
Obrigações por arrendamentos	-	29
Parcelamento de tributos	-	21
Total do passivo não circulante	<u>-</u>	<u>50</u>
Patrimônio líquido		
Capital social	6.934	6.895
Reserva de capital	733	733
Prejuízos acumulados	(7.807)	(7.116)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	<u>(140)</u>	<u>512</u>
Adiantamento para futuro aumento de capital	485	-
Total do patrimônio líquido e adiantamento para futuro aumento de capital	<u>345</u>	<u>512</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>429</u>	<u>637</u>

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas operacionais:		
Gerais e administrativas	(715)	(502)
	<u>(715)</u>	<u>(502)</u>
Prejuízo antes do resultado financeiro	(715)	(502)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	31	12
Despesas financeiras	(7)	(5)
	<u>24</u>	<u>7</u>
Prejuízo do exercício	<u>(691)</u>	<u>(495)</u>

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

O Comitê é um órgão estatutário auxiliar dos acionistas e do Conselho de Administração, de caráter permanente, com atribuições consultivas e deliberativas, regido por Regimento próprio e pela legislação aplicável, tendo por objetivo verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais da GOIASGÁS. O Comitê de Elegibilidade é designado pela Diretoria Executiva.

Em observância ao cumprimento dos deveres e responsabilidades legais recomendados na Lei nº 13.303/2016, artigo 8º, inciso I, o Conselho de Administração da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A aprova as informações deste instrumento, reafirmando assim o comprometimento com os objetivos sociais estabelecidos na Lei de Criação da Companhia.

Assim, subscrevem a presente Carta Anual de Governança Corporativa referente ao exercício social de 2021 os seguintes Administradores:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Daniel Garcia de Oliveira

José Carlos de Salles Garcez

Ricardo Ferreira Souza

Rodrigo Costa Silveira

Sérgio Henrique Guimarães de Paula

DIRETORIA EXECUTIVA

André Gustavo Lins de Macêdo

Jose Roberto Volpi